DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.356, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Arealva para o exercício de 2023".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- O orçamento do município de Arealva para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 48.929.062,43 (quarenta e oito milhões novecentos e vinte e nove mil sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);

I – Orçamento Fiscal em R$ 33.029.287,38 (trinta e três milhões vinte e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 15.899.775,05 (quinze milhões oitocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Artigo 2º.- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art.2º = 1º,I)

I – Administração Direta	
Receitas Correntes	**55.079.062,43**
Impostos, Taxas	7.116.200,00
Contribuições	1.200.000,00
Receita Patrimonial	409.500,00
Receita de Serviços	798.000,00
Transferências Correntes	45.095.362,43
Outras Receitas Correntes	460.000,00
Sub Total	**55.079.062,43**
Receita de Capital	**15.000,00**
Alienação de Bens	15.000,00
Sub Total	**55.094.062,43**
II – Dedução da Receita	6.165.000,00
Fundeb	6.165.000,00
Receita Total	**48.929.062,43**

Artigo 3º.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo		
01	Legislativa	1.266.000,00
04	Administração	5.759.082,00
08	Assistência Social	2.872.776,00
10	Saúde	13.026.999,05
12	Educação	14.394.627,38
13	Cultura	96.700,00
15	Urbanismo	8.232.800,00
18	Gestão Ambiental	129.778,00
20	Agricultura	475.500,00
22	Industria	30.000,00
26	Transporte	972.000,00
27	Desporto e Lazer	922.800,00
28	Encargos Especiais	400.000,00
99	Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL		**48.929.062,43**

II – Por Órgão da Administração		
01.00	**PODER LEGISLATIVO**	**1.266.000,00**
01.01	Câmara Municipal	1.266.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO**	**47.663.062,43**
02.01	Poder Executivo	1.552.400,00
02.02	Diretoria Municipal de Administração	4.606.682,00
02.03	Diretoria de Educação e Cultura	14.394.627,38
02.04	Diretoria de Desenvolvimento Social	2.872.776,00
02.05	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	9.234.800,00
02.06	Diretoria de Agricultura	475.500,00
02.07	Diretoria de Turismo	203.700,00
02.08	Diretoria de Saúde	13.026.999,05
02.09	Divisão de Cultura	96.700,00
02.10	Coordenadoria de Esportes	719.100,00
02.11	Diretoria de Meio Ambiente	129.778,00
90.00	Reserva de Contingência	350.000,00
TOTAL		**48.929.062,43**

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art.43, $1º, I, II e IV, da Lei Federal nº.4.320/64);

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo);

Parágrafo Único – não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5º.- Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022/2025.

Artigo 6º.- Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Arealva, 02 de Dezembro de 2.022

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
HOMOLOGAÇÃO

DR. ELSON BANUTH BARRETO,

Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo.

TENDO em vista o resultado obtido no **Pregão Presencial nº 018/2022**, cujo objeto é aAta de Registro de Preços para serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo serviços de manutenção elétrica, manutenção mecânica em geral, borracharia, funilaria e pintura que compõem a Frota do Município de Arealva/SP, por um período de 12 meses, nas condições e especificações conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. Realizado conforme Ata da Sessão Pública, na data de 29/11/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta municipalidade, **HOMOLOGO** todo o procedimento que adjudicou o lote 1 no valor de R$520.000,00, o lote 2 no valor de R$662.148,00 e o lote 3 no valor de R$685.200,00, para a empresa **DEJAIR DONIZETE DE LIMA & CIA LTDA** no valor total de R$ 1.867.350,00. Com todas as demais condições conforme Edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para que o vencedor assine o Contrato, podendo ainda, sujeitar-se às penalidades.

Arealva, 05 de dezembro de 2022.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

.....